REQUERIMENTO Nº , DE 2008

(Do Sr. Deputado MOREIRA MENDES)

Requer a redistribuição do Projeto de Lei nº 2.021, de 2007, à Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nos termos do art 141 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a redistribuição do Projeto de Lei nº 2.021, de 2007, que "Estabelece que deve integrar o preço da indenização da terra a ser desapropriada o valor dos serviços ambientais prestados pela cobertura vegetal nas áreas de servidão florestal , preservação permanente e reserva legal", para que, além da apreciação pelas Comissões constantes do despacho inicial, seja também distribuído à Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

JUSTIFICAÇÃO

A proposição em referência tem o desiderato de garantir que, no caso de desapropriação para fins de reforma agrária, vários aspectos sejam considerados na apuração do preço final da propriedade, em especial a existência da cobertura vegetal e os serviços ambientais por ela prestados.

Deve-se ressaltar a importância que a conservação das florestas tem para o clima do Planeta, controlando as emissões mundiais de gases de efeito estufa.

A discussão sobre o parâmetros a serem considerados na desapropriação de propriedades agrícolas não pode ser feita à margem de uma análise ambiental, haja vista ser fundamental garantir que a exploração econômica deve ser feita de forma sustentável, sem prejuízos ao meio ambiente.

Ante o exposto, verifica-se a necessidade de a Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável se pronunciar sobre a matéria, conforme preceitua o art. 32, V, do Regimento Interno dessa Casa Legislativa.

Sala das Sessões, 10 de abril de 2008.

MOREIRA MENDES
DEPUTADO FEDERAL - PPS/RO